



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 902A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 902A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 2464, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 60.667,42** (sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			R\$ 60.667,42
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
019	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.975,40
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	
01 24 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
051	08 244 9504 2504 0000	GESTÃO DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 3.000,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
01 25 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
095	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.119,73
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR: 0.01.310-310.000
	01	TESOURO	
	310.00	SAÚDE – GERAL	
01 26 01	MERENDA ESCOLAR		
120	12 306 9510 2510 0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 572,29
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação ( - )			R\$ 60.667,42
01 22 01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
022	04 122 9502 2502 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.975,40
	3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 902A

Página 3 de 4



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

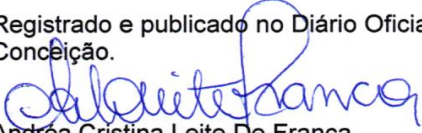
01 24 01	045	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08 244 9504 2504 0000	GESTÃO DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.510-510.000
		01	TESOURO	
		510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
01 25 01	103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
		10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.119,73
		3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	FR: 0.01.310-310.000
		01	TESOURO	
		310.00	SAÚDE – GERAL	
01 26 01	123	MERENDA ESCOLAR		
		12 306 9510 2510 0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 572,29
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0.01.110-110.000
		01	TESOURO	
		110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 30 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 902A

Página 4 de 4



### ***Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição***

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DECRETO Nº 2465 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para requerimentos de parcelamentos de dívida ativa que trata a Lei Complementar nº109 de 26 de maio de 2021 e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 109 de 26 de maio de 2021 que autoriza o parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 2º da referida Lei prevê autorização para prorrogar o prazo do requerimento;

CONSIDERANDO a situação sócio econômica gerada em razão da pandemia do covid-19;

#### **DECRETA:**

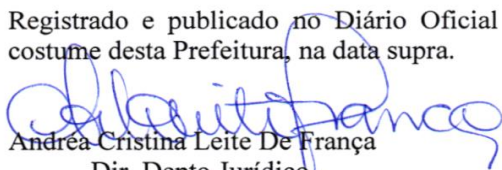
**Artigo 1º** - Fica prorrogado até 22 de dezembro de 2021 o prazo do requerimento para parcelamento de débitos tributários de qualquer natureza inscritos em dívida ativa de que trata a Lei Complementar nº 109 de 26 de maio de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

  
Andréa Cristina Leite De França  
Dir. Depto Jurídico

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043